

Decreto N° 243 - de 08 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 229.330,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 229.330,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS**Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura****Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura**

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade**Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade**

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.91.00 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	- - - - - R\$	3.330,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.330,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.330,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**Sub-Unidade 01 - Educação**

2.03.01.12.306.0005.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0090-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.361.0005.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.500,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.23.695.0014.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	43.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo**Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo**

2.04.00.15.451.0009.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE VIAS, PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.15.452.0009.1.0012-100 - 3.3.90.30.00 EXPANSÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.0009.1.0016-100 - 3.3.90.30.00 MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - - R\$	2.500,00
2.04.00.27.813.0016.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**Sub-Unidade 03 - Saneamento**

2.05.03.17.512.0006.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	7.500,00
2.05.03.17.512.0006.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.02.10.301.0004.2.0053-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	100.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.500,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM**Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem**

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	25.000,00
2.10.00.26.782.0015.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	229.330,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **229.330,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 08 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49